

LEI N. 1.434 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR TERRENO DA MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais um imóvel pertencente a esta prefeitura, com área de 10.221,62 m² (dez mil, duzentos e vinte e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados) no Bairro Alto dos Poções, com os seguintes limites: Frente com a entrada do aeroporto numa distância de 124 metros, lado direito com o imóvel da prefeitura numa distância de 58,75 metros, fundos com o imóvel do Sr. Válter Linhares Frota numa distância de 108 metros e lado esquerdo com a garagem e oficina mecânica da prefeitura numa distância de 131 metros, conforme croquis.

Art. 2º - O imóvel objeto doação, destina-se ao uso dos Associados do Sindicato para construção de Área de Lazer e de sua Sede Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 15 DE DEZEMBRO DE 1.992

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO ARAÚJO Fº
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIO DE GABINETE